



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Itapemirim/ES, 07 de dezembro de 2018.

OF/GAP-PMI/Nº. 326/2018.

Ao Exmº. Sr.

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330-000

Itapemirim-ES.

Sr. Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre **concessão de auxílio financeiro ao Clube Atlético de Itapemirim – CAI, entidade esportiva, para o exercício de 2019.**

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 88, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Caros Edis, estamos encaminhando, em anexo, o incluso Projeto de Lei para apreciação do Poder Legislativo, que **CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CLUBE ATLÉTICO DE ITAPEMIRIM – CAI, ENTIDADE ESPORTIVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

Pelo sucesso da parceria nos anos anteriores, persiste o interesse na continuidade da mesma.

Revela-se razoável e dentro das atribuições da Administração Pública, inclusive no campo da sua discricionariedade, a adoção de medidas administrativas legalmente respaldadas, que objetivam a promoção do desenvolvimento e incentivo ao esporte, como forma de promoção social, cultural e econômica.

Hoje o Município de Itapemirim está se firmando como um grande incentivador das práticas esportivas, inclusive proporcionando a diversos munícipes oportunidades de disputarem as mais diversas modalidades em competições esportivas, inclusive alcançando resultados significativos de nossos atletas.

Os bons resultados atingidos nos últimos anos por esses atletas têm relação direta com a contribuição do Município, que vem investindo em projetos sociais desenvolvidos em nossas comunidades, que visam por meio do esporte a promoção da inclusão social de crianças e jovens.

Desta forma, na continuidade dos nossos ideais para com as práticas esportivas, nada mais justo do que firmamos uma parceria entre o Município e o clube de futebol de Itapemirim, devidamente filiado a Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo e registrado na Confederação Brasileira de Futebol, o Clube Atlético Itapemirim – CAI.

Como é de conhecimento notório, o Clube Atlético Itapemirim, pelo quarto ano consecutivo, disputa a divisão de elite do Campeonato Capixaba de Futebol, ou seja, integrando a 1ª Divisão, dando destaque para nossos atletas.

Nossa intenção é trabalhar para revitalizar o futebol itapemirino, através do apoio ao Clube Atlético Itapemirim, que é tradicional nas participações em diversos campeonatos de nível estadual. Conforme demonstra o plano de trabalho, anexo, pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.



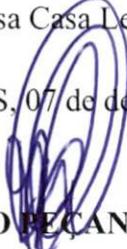
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Vale salientar, que referida parceria tem por essência a promoção e a fomentação das práticas esportivas. Assim, realizando a inserção de nosso Município nas competições esportivas e organizando eventos em Itapemirim, desta forma oferecendo atrativos a nossos munícipes e turistas. Cumprindo assim o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Art. 145 – O Município fomentará as práticas desportivas formais e não formais, dando prioridade aos alunos de sua rede de ensino, à promoção desportiva dos clubes locais e garantindo a participação das pessoas portadoras de necessidades especiais. [g.f.]

Por fim, tendo em mente a importância da matéria indicada, considerando as razões e intenções externas pela municipalidade, solicitando, deste modo, a urgência na apreciação deste Projeto de Lei, consubstanciado no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que as atividades do Clube Atlético Itapemirim se iniciam em janeiro do ano vindouro, por fim acreditando sempre na sensibilidade dos Nobres representantes na aprovação por todos os competentes Vereadores que compõem essa Casa Legislativa

Itapemirim/ES, 07 de dezembro de 2018.


THIAGO PECANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº , DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CLUBE ATLÉTICO DE ITAPEMIRIM – CAI, ENTIDADE ESPORTIVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para o Clube Atlético Itapemirim – CAI, inscrito no CNPJ nº 29.984.614/0001-37, com sede na Rua Argentino Fonseca, s/n, Vila de Itapemirim, neste município, no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para fazer frente as despesas de custeio em razão da participação da referida entidade em Campeonatos de Futebol, promovidos pela Federação de Futebol do Espírito Santo – FES e/ou Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

Art. 2º O Clube Atlético de Itapemirim deverá participar, no mínimo, nos seguintes campeonatos:

- I – Campeonato Capixaba Série “A” - 2019;
- II – Copa Espírito Santo – 2019;
- III – Campeonato Capixaba Sub-20 – 2019;
- IV – Campeonato Capixaba Sub-15 e Sub-17 – 2019;
- V – Copa Espírito Santo Sub-15 – 2019.

Art. 3º A parceria deverá se restringir ao prazo de vigência de até 01 (um) ano.

Art. 4º A concessão dos recursos financeiros previstos nesta lei deverá estar condicionada à comprovação de regularidade da instituição beneficiada, quanto à sua constituição, representação, registros junto à Federação e Confederação de Futebol Estadual e Brasileira, bem como perante os órgãos fiscais.

Art. 5º Os recursos de que trata a presente lei poderão ser repassados em até 12 (doze) parcelas consecutivas conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso a ser delineado em instrumento próprio, devidamente aprovado, iniciando-se a partir da assinatura do instrumento legal pertinente e empenho da despesa, podendo o Chefe do Executivo autorizar uma de suas secretarias municipais para ficar responsável pela orientação e acompanhamento do processo de patrocínio.

Art. 6º Em contrapartida, a entidade patrocinada deverá ser obrigada a:



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

- I - fazer constar em todo o material utilizado no decorrer dos mencionados campeonatos, o apoio da Prefeitura Municipal de Itapemirim, além de estampar no lado frontal direito das camisas dos atletas, na altura do peito, o brasão e o nome da Prefeitura Municipal de Itapemirim, em suas cores oficiais;
- II - providenciar a filiação dos atletas encaminhados através dos projetos sociais esportivos da Secretaria Municipal de Esportes deste Município;
- III - fazer acompanhamento da evolução profissional, encaminhando os atletas para disputar competições estaduais e nacionais, abrangendo as categorias de base, não só de futebol como também na modalidade de atletismo, uma vez que os atletas têm a obrigatoriedade de estarem filiados a uma entidade esportiva devidamente legalizada;
- IV - disponibilizar profissionais qualificados, no mínimo 01 (uma) vez por mês, para ministrarem palestras sobre técnicas motivacionais e regras esportivas em geral, preparando atletas e professores dos projetos sociais esportivos deste Município a ingressarem na carreira profissional;
- V - arcar com as despesas pertinentes ao custeio de materiais esportivos, uniformes, medicamentos, consultas médicas, alimentação, transporte e estadias dos atletas advindos dos projetos sociais esportivos;
- VI - dar preferência na contratação de pessoal do quadro profissional do Clube, tanto do fixo, quanto de apoio, profissionais autônomos e prestadores de serviços temporários, para a população do Município de Itapemirim;
- VII - utilizar os recursos recebidos, exclusivamente em conformidade como o Plano de Trabalho, que deverá ser apresentado pela entidade, e aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes de Itapemirim;
- VIII - arcar exclusivamente com todos e quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária, social, fiscal e extraordinários, que porventura advierem em decorrência de sua participação nas competições mencionadas no artigo 1º. desta lei, assim como os desta lei;
- IX - prestar contas à Secretaria Municipal de Finanças de Itapemirim, dos recursos recebidos, atendendo regras que deverão ser delineadas em instrumento próprio;
- X - viabilizar oportunidade para contratação de pelo menos 30% (trinta) do total de atletas das categorias de base, de moradores do município;
- XI - manter-se pontual com as responsabilidades de remuneração dos atletas, e com os encargos sociais e fiscais inerentes à atividade desenvolvida.

Parágrafo único. As obrigações contidas nos incisos II a V tem o objetivo de dar continuidade aos projetos sociais esportivos do município, com melhor aproveitamento dos atletas que já se



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

encontram à disposição da entidade patrocinada, bem como dos que estão sendo preparados pelos projetos visando à participação dos mesmos em competições de modo geral.

Art. 7º Fica o Clube Atlético Itapemirim – CAI proibido de cobrar do Município de Itapemirim, aluguel ou qualquer tipo de contraprestação financeira pelo uso das dependências do seu estádio para realização de projetos sociais esportivos, durante a vigência do convênio/contrato resultante desta Lei.

Art. 8º O repasse da parcela deverá ficar condicionado à apresentação de prestação de contas do repasse anterior, e sua devida aprovação pela Secretaria Municipal de Finanças de Itapemirim.

Art. 9º As despesas de execução da presente lei deverão correr à conta de dotação própria consignada no orçamento municipal, ficando autorizado ao Chefe do Executivo a proceder a suplementação de recursos com a abertura de créditos especiais caso se faça necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 7 de dezembro de 2018.


THIAGO PECANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **THIAGO PEÇANHA LOPES**, no uso de suas atribuições, **DECLARA** que a despesa com a aprovação do Projeto de Lei supracitado, possui previsão orçamentária e financeira na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, que está em tramitação nesta Casa de Leis, bem como existe compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itapemirim/ES, 07 de dezembro de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000 LRF, REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO AO CLUBE ATLÉTICO DE ITAPEMIRIM – CAI, ENTIDADE ESPORTIVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o repasse de



recursos públicos para o Clube Atlético de Itapemirim – CAI, entidade esportiva, para o exercício de 2019.

Para o exercício de 2019 estimamos que a despesa com o Auxílio Financeiro, impactará em aproximadamente R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), conforme demonstrativo a seguir:

Demonstrativo de Repasse:

OBJETO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE	TOTAL ANUAL
Auxílio Financeiro	R\$ 66.666,67	12	R\$ 800.000,00
TOTAL			R\$ 800.000,00

A correta interpretação do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput – in verbis.

Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:

I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes;

II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



Dessa forma, para o ano de **2019**, a despesa corrente orçada para a Prefeitura Municipal no exercício é de R\$ 288.185.629,00, sendo estimado para a Secretaria Municipal de Esporte o valor de R\$ 2.615.600,00, assim o total da despesa com o repasse financeiro resultará o impacto no montante de R\$ 800.000,00 que corresponde a 30,59% do valor do saldo orçamentário para a secretaria Municipal de Esporte no exercício de 2019.

Dessa forma, para o ano de **2020**, considerando um acréscimo de 5%, a despesa total projetada para a Prefeitura Municipal no exercício é de R\$ 302.594.910,45, sendo estimado para a Secretaria Municipal de Esporte o valor de R\$ 2.746.380,00 assim o total da despesa com o repasse financeiro resultará o impacto no montante de R\$ 800.000,00 que corresponde a 29,13% do valor do saldo orçamentário para a secretaria Municipal de Esporte no exercício de 2020.

Dessa forma, para o ano de **2021**, considerando um acréscimo de 5%, a despesa total projetada para a Prefeitura Municipal no exercício é de R\$ 317.724.655,97, sendo estimado para a Secretaria Municipal de Esporte o valor de R\$ 2.883.699,00 assim o total da despesa com o repasse financeiro resultará o impacto no montante de R\$ 800.000,00 que corresponde a 27,74% do valor do saldo orçamentário para a secretaria Municipal de Esporte no exercício de 2021.

Com relação à previsão orçamentária de dotação para a celebração do convênio, os valores pleiteados se encontram devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que os valores objeto de estudo deste impacto



não irão prejudicar diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Itapemirim – ES, para os exercícios de 2019, 2020 e 2021.

Itapemirim - ES, 07 de dezembro de 2018.

José Luiz dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

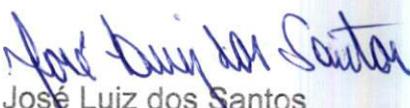


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRA

ANEXO - I

Na qualidade de Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapemirim - ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que os recursos financeiros para os repasses, objeto deste levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto corrente da Secretaria Municipal de Esporte no exercício de 2019. Informo também que as despesas previstas em tela não comprometem as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais do município.

Itapemirim - ES, 07 de dezembro de 2018.


José Luiz dos Santos
Secretário Municipal de Finanças



CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM

CNPJ 29.984.614/0001-37

FUNDADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 1965

Filiado a FES – Federação de Futebol do Espírito Santo

PLANO DE TRABALHO

1.0 – DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade Proponente: CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM		CNPJ: 29.984.614/0001-37		
Endereço: Rua Argentino Fonseca, s/nº, Centro				
Cidade: Itapemirim	UF: ES	CEP: 29.330-000	DDD/Telefone: (28) 3529-6038	FAX: -----
Conta Corrente: 19.353.226	Banco: Banestes	Agência: 0199	Praça de Pagamento: Itapemirim/ES	
Nome do Responsável: Jamil Daum Marvila		CPF: 798.677.907-15		
CI/Orgão Expedidor: 14.493.460 SSP-SP	Cargo: Presidente	Função: Presidente	Matrícula: -----	
Endereço: Avenida Rafael Vale dos Reis s/nº			CEP: 29.330-000	
E-Mail: alleticoitapemirim@hotmail.com			Celular: (28) 99947-2601	

2.0 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 – Título do Projeto Apoio Financeiro em Termo de Fomento 001/2019, para custear as despesas relativas ao ano de 2019 das competições profissionais – Campeonato Capixaba, além de competições que envolverão a base com o Sub-20.	Período de Execução	
	Início	Término
	Janeiro/2019	Abril/2019

2.2 – Identificação do Objeto:

Apoio Financeiro em Termo de Fomento 001/2019 ao Clube Atlético Itapemirim

2.3 – Justificativa da Proposição:

Nos últimos anos o Clube Atlético Itapemirim vem participando dos campeonatos organizados pela FES – Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo, no ano de 2019 o Clube Atlético Itapemirim participará de 2 competições estaduais, sendo que o Atlético no ano de 2018 participou de 5 competições profissionais no ano de 2018, sendo destaque como o primeiro clube capixaba a disputar uma competição nacional e alcançar a final da Copa Verde, além de chegar a duas finais no ano de 2018. O Clube Atlético Itapemirim também foi destaque nos estaduais da base disputando as categorias Sub-20, Sub-17 e Sub-15.

O resultado revela o excelente trabalho da Diretoria e Comissão Técnica, tanto nos profissionais quanto nas categorias de base, que junto com o Projeto "Viva Esportes" vêm revelando vários talentos e que no futuro bem próximo irá absorver um percentual ainda maior de atletas do município na equipe profissional do Clube Atlético Itapemirim.

O Clube Atlético Itapemirim não dispõe de recursos próprios para as competições de tamanha grandeza, o clube sobrevive de doações, bem como de eventuais alugueis do Estádio "José Olímpio Soares" para jogos e eventos. A simples arrecadação mensal não suportaria a folha de pagamento dos atletas, membros da comissão técnica e equipe de apoio, além dos gastos com alimentação, concentração, alojamento, transportes e taxas da FES - Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo e da CBF - Confederação Brasileira de Futebol.

O Clube Atlético Itapemirim dá suporte a futuro como o Projeto "Viva Esportes", que atende a alunos de diversas faixas etárias e oferece a essas crianças a oportunidade de serem futuros craques do futebol.

Ressaltamos que o futebol é o esporte mais popular do mundo, praticado por cerca de 300 milhões de pessoas e que tais recursos serão usados também para as categorias de base, sendo Sub-20, 17, 15 e 13, além da equipe de atletismo.



CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM

CNPJ 29.984.614/0001-37

FUNDADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 1965

Filiado a FES – Federação de Futebol do Espírito Santo

3.0 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Duração		Valor (R\$)
			Início	Término	Valor Total
01	1.1	1 - DESPESAS COM FEDERAÇÕES DE FUTEBOL E DESPESAS COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF) 1.1 Taxas 1.1.1 Anuidade CBF: R\$ 2.500,00; 1.1.2 Anuidade Federação: R\$ 700,00; 1.1.3 Borderô por partida (Arbitragem, Alimentação delegação, Transporte, Confeção ingressos, seguros...): R\$ 2.100,00 média 1.1. Taxas de partidas sub-20 1.2 Taxas POR JOGADOR na CBF 1.2.1 Transferência interestadual de jogador Profissional entre federações: R\$ 900,00 à R\$ 1.000,00 1.2.2 Transferência interestadual de jogador com Vínculo não profissional entre federações: R\$ 300,00 à R\$ 500,00; 1.2.3 Transferência para Contrato Vínculo não profissional (CBF): R\$ 200,00; 1.2.4 Contrato Definitivo: R\$ 100,00; 1.2.5 Contrato Vínculo não profissional: R\$ 30,00; 1.2.6 Prorrogação: R\$ 200,00; 1.2.7 Rescisão: R\$ 50,00; 1.2.8 FAAP (contrato médio de 120 dias): R\$ 25,00. 1.3 Taxas POR JOGADOR na Federação ES: 1.3.1 Registro: R\$ 80,00 1.3.2 Inscrição: R\$ 80,00 1.3.3 Transferência fora do estado: R\$ 85,00 1.3.4 Transferência dentro do estado: R\$ 60,00 1.3.5 Empréstimo de atleta: R\$ 75,00 1.3.6 Rescisão: R\$75,00 1.3.7 Prorrogação: R\$ 55,00	Janeiro/2019	Abril/2019	R\$ 30.000,00
	1.2	2 - ALIMENTAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR 2.1 Refeições por pessoa (Atletas profissionais, Atletas da base, Comissão técnica): 2.1.1 Almoço: R\$ 17,50 2.1.2 Janta: R\$ 17,50 2.1.3 Café: R\$ 6,00 2.1.4 Lanche da noite: R\$ 6,00 2.2 Suplementação por unidade 2.2.1 Malto: R\$12,00 2.2.2 Whey Protein: R\$ 100,00 2.2.3 BCAA: R\$ 40,00 2.2.4 Gelo (10kg): R\$ 10,00	Janeiro/2019	Abril/2019	R\$ 115.000,00
	1.3	3 - MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS 3.1 Categoria Profissional (32 atletas, 10 comissão técnica) 3.1.1 Kit de Treino com meião, short e camisas (jogo com 60 kits): R\$ 50,00 por Kit;	Janeiro/2019	Abril/2019	R\$ 11.700,00

Estádio "José Olívio Soares"
Rua Argentino Fonseca, s/nº, Centro, Itapemirim/ES – CEP 29.330-000
www.atleticoitapemirim.com.br

33
37
Ana Carla Teixeira Araújo
Secretária Municipal de
Esportes e Lazer
Mat 10001 01



CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM

CNPJ 29.984.614/0001-37

FUNDADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 1965

Filiado a FES – Federação de Futebol do Espírito Santo

<p>3.1.2 Uniforme de Jogo com meião, short e camisas (jogo com 96 kits): R\$ 70,00 por Uniforme;</p> <p>3.1.3 Uniforme treino Comissão Técnica com camisas e bermudas (jogo com 20 Kits): R\$ 50,00 por Uniforme;</p> <p>3.1.4 Uniforme Viagem Comissão Técnica com camisas e bermudas (jogo com 10 Kits): R\$ 70,00 por Uniforme;</p> <p>3.1.5 Uniforme Viagem Atletas com meias, camisas e bermudas (jogo com 30 kits): R\$ 70,00 por Uniforme;</p> <p>3.1.6 Bolsas de Viagens (40 unidades): R\$: 30,00 por Unidade;</p> <p>3.1.7 Bolas Oficiais de Futebol (40 unidades): R\$ 100,00 por Unidade;</p> <p>3.1.8 Luvas profissionais de Goleiro (8 unidades): R\$ 200,00 por Unidade.</p> <p>3.2 Categoria Sub-20 (32 atletas, 5 comissão técnica)</p> <p>3.2.1 Kit de treino com meião, short e camisas (jogo com 30 kits) : R\$ 50,00;</p> <p>3.2.2 Uniforme de Jogo com meião, short e camisas (jogo com 96 kits): R\$ 70,00 por Uniforme;</p> <p>3.2.3 Uniforme Viagem Atletas com meias, camisas e bermudas (jogo com 25 kits): R\$ 70,00 por Uniforme;</p> <p>3.2.4 Uniforme treino Comissão Técnica com camisas e bermudas (jogo com 10 Kits): R\$ 50,00 por Uniforme;</p> <p>3.2.5 Uniforme Viagem Comissão Técnica com camisas e bermudas (jogo com 5 Kits): R\$ 70,00 por Uniforme;</p> <p>3.2.6 Bolsas de Viagens (30 unidades): R\$ 30,00 por Unidade;</p> <p>3.2.7 Bolas Oficiais de Futebol (30 unidades): R\$ 100,00 por Unidade;</p> <p>3.2.8 Luvas profissionais de Goleiro (6 unidades): R\$ 200,00 por Unidade.</p> <p>3.3 Categoria Sub-17 (25 atletas, 4 comissão técnica)</p> <p>3.3.1 Kit de treino com meião, short e camisas (jogo com 30 kits) : R\$ 50,00;</p> <p>3.3.2 Uniforme de Jogo com meião, short e camisas (jogo com 48 kits): R\$ 70,00 por Uniforme;</p> <p>3.3.3 Uniforme Viagem Atletas com meias, camisas e bermudas (25 kits): R\$ 70,00;</p> <p>3.3.4 Uniforme treino Comissão Técnica com camisas e bermudas (jogo com 10 Kits): R\$ 50,00 por Uniforme;</p> <p>3.3.5 Uniforme Viagem Comissão Técnica com camisas e bermudas (jogo com 5 Kits): R\$ 70,00 por Uniforme;</p> <p>3.3.6 Bolas de Futebol (15 unidades): R\$ 100,00 por Unidade.</p> <p>3.4 Categoria Sub-15 (25 atletas, 4 comissão técnica)</p> <p>3.4.1 Kit de treino com meião, short e camisas (jogo com 30 kits) : R\$ 50,00;</p> <p>3.4.2 Uniforme de Jogo com meião, short e camisas (jogo com 48 kits): R\$ 70,00 por Uniforme;</p> <p>3.4.3 Uniforme Viagem Atletas com meias, camisas e bermudas (25 kits): R\$ 70,00;</p> <p>3.4.4 Uniforme treino Comissão Técnica com camisas e bermudas (jogo com 10Kits): R\$ 50,00 por Uniforme;</p> <p>3.4.5 Uniforme Viagem Comissão Técnica com camisas e bermudas</p>			
--	--	--	--



CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM

CNPJ 29.984.614/0001-37

FUNDADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 1965

Filiado a FES - Federação de Futebol do Espírito Santo

	(jogo com 5 Kits): R\$ 70,00 por Uniforme; 3.4.6 Bolas de Futebol (15 unidades): R\$ 100,00 por Unidade.			
1.4	4 - SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA, PESSOAL DE APOIO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. 4.1 Salários, premiação e gratificação (50 profissionais): R\$2.300,00 média por profissional mensal; 4.2 Encargos Sociais (INSS, FGTS, DARF, ISS, Férias, 1/3 Férias, Multa Rescisória FGTS.): R\$ 27.000,00 mensal; 4.3 Serviços contábeis: R\$3.000,00 4.4 Dívidas Trabalhistas	Janeiro/2019	Abril/2019	R\$ 501.700,00
1.5	5 - MORADIA 5.1 Aluguel de Casa 5.1.1 Casa Técnico : R\$ 1.500,00 por mês; 5.1.2 Casa Comissão Técnica: R\$ 500,00 por mês. 5.2 Moradia Atletas (profissional e sub-20) 5.2.1 Pousada (40 atletas): R\$ 182 média por mês por pessoa 5.2.2 casa atletas da base : R\$ 2.500,00 por mês	Janeiro/2019	Abril/2019	R\$ 40.000,00
1.6	6 - Medicamentos, Exames, Consultas Médicas, Serviços Odontológicos e Fisioterapêuticos 6.1 Exames Admissionais e demissionais; 6.2 Testes Ergométricos para atletas exigidos para registros de contrato; 6.3 consultas medicas; 6.4 ultrassom, ressonância magnética; 6.5 exames clínicos; 6.6 medicamentos; 6.7 cirurgias.	Janeiro/2019	Abril/2019	R\$ 12.000,00
1.7	7 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 7.1 Gasolina para máquinas de manutenção no campo; 7.2 Internet para o escritório e pousada; 7.3 Aluguel de Impressora;	Janeiro/2019	Abril/2019	R\$ 6.100,00
1.8	8 - TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM JOGOS E TREINOS FORA 8.1 Aluguéis de ônibus para treinos em outros campos do município; 8.2 Aluguéis de ônibus para jogos fora do município; 8.3 Hospedagens para jogos fora do município: 8.4 Jogos profissionais : R\$ 2.500,00 8.4 Alimentaões para jogos fora do município: 8.4.1 Jogos profissionais: R\$1.500,00 por jogo; 8.4.2 jogos categoria Sub-20,17 e 15 : R\$ 1.250,00 por jogo. 8.5 Passagens Aéreas e rodoviários;	Janeiro/2019	Abril/2019	R\$ 14.000,00
1.9	9 - ACADEMIA 9.1 Profissional, Categoria sub-20 e Comissão Técnica (60 pessoas): R\$ 50,00 por pessoa.	Janeiro/2019	Abril/2019	R\$ 9.500,00
1.10	10 - Obras 10.1 Obras no Estádio para redução de custos dos anos em vigência e para melhor desenvolvimento do clube no cenário estadual e nacional; 10.2 Aumento de Arquibancadas; 10.3 Construção de Alojamentos nas dependências do clube; 10.4 Construção do Escritório do Clube nas dependências do clube.	Janeiro/2019	Abril/2019	R\$ 60.000,00



CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM

CNPJ 29.984.614/0001-37

FUNDADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 1965

Filiado a FES – Federação de Futebol do Espírito Santo

4.0 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	---
Total		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	---

5.0 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

5.1 – Concedente

2018

Meta	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	ADITIVO
1	R\$ 250.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 200.000,00	Até 25%

6.0 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Itapemirim, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Itapemirim/ES, 11 de Dezembro de 2018.

JAMIL DAUM MARVILA

Presidente

Clube Atlético Itapemirim

7.0 – DECLARAÇÃO

Aprovado

Itapemirim/ES, _____ de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal



CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM

CNPJ 29.984.614/0001-37

FUNDADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 1965

Filiado a FES - Federação de Futebol do Espírito Santo

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

2019

2019	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04
Federações de Futebol / Confederação Brasileira de Futebol - CBF	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00		
Alimentação e Suplementação Alimentar	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00
Materiais e Uniformes Esportivos	R\$ 11.700,00			
Salários e Encargos Sociais de Atletas, Acordos Judiciais, Comissão Técnica, Pessoal de Apoio e Honorários Advocáticos.	R\$ 150.000,00	R\$ 111.700,00	R\$ 100.000,00	R\$ 140.000,00
Moradia	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Medicamentos, Exames, Consultas Médicas e Serviços Odontológicos Fisioterapêuticos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00		R\$ 2.000,00
Material de Expediente, Insumos, Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00		R\$ 500,00
Transporte, Hospedagem e Alimentação com jogos e treinos fora	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00
Academia	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00

Estádio "José Olímpio Soares"
Rua Argentino Fonseca, s/nº, Centro, Itapemirim/ES - CEP 29.330-000
www.atleticoitapemirim.com.br





CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM

CNPJ 29.984.614/0001-37

FUNDADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 1965

Filiado a FES - Federação de Futebol do Espírito Santo

Obras	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 250.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 200.000,00

8.0 - OBSERVAÇÃO

- 8.1 Os valores são estimativos podendo sofrer alteração;
- 8.2 Os valores poderão ser remanejados durante a execução do objeto sem alteração do valor final.